



FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON  
Rua Presidente Coutinho, 160 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3212-1300

Coleta de  
Preços  
160/20

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA**

Item	Especificação do Material e/ou Equipamento	Unidade de Medida	Quantidade
1	Fosfato de sódio Dibásico	Frasco c/500g	1
2	Líquido de Drabkin	Frasco c/1L	2
3	Clorofórmio	Frasco c/1L	1
4	Papel para registrador do Agrômetro	rolo	2
5	Caneta para registrador cor verde	unid	1
6	Caneta para registrador cor vermelha	unid	2
7	Fator VIII por substrato cromogênico compatível com equipamento marca Siemens, modelo CS 2100i	Kit	1

**Os orçamentos obrigatoriamente poderão conter:**

1	Marca do material;
2	Frete pago até Florianópolis (ou outra cidade);
3	Valor total, por unidade e a quantidade por embalagem;
4	Informar na proposta a razão social, CNPJ e endereço da empresa, bem com telefone ou e-mail para contato;
5	Enviar carta de exclusividade, caso seja fornecedor exclusivo do material;
6	Endereço de Entrega: FAHECE Sede - Rua Presidente Coutinho, 160 - Centro - Florianópolis - SC - CEP 88.015-230. Horário para entrega: 8:30h às 17:00h;

**Os orçamentos preferencialmente poderão conter:**

1	Prazo de entrega do material;
2	Condição de Pagamento (até 30 dias após a entrega do material); depósito bancário em conta pessoa jurídica;
3	Proposta com validade igual ou superior a 30 dias.

**Disposições gerais:**

1. Não poderão participar deste processo de contratação empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ocupante(s) de cargo(s) ligado(s) ao processo de contratação ou membro(s) da diretoria da FAHECE, HEMOSC ou CEPON, ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o primeiro grau, de servidor(es)/empregado(s) ocupante(s) de cargo(s) ligado(s) ao processo de contratação ou membro(s) da diretoria da FAHECE, HEMOSC ou CEPON.
2. Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste certame e/ou pelo retardamento na sua execução, a FAHECE poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e direito de defesa no prazo de 05 dias úteis:
  - a) Advertência formalizada por meio de correspondência;
  - b) Multa diária correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, enquanto perdurar a situação de inadimplência contratual;
  - c) Suspensão temporária do direito de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multa.
  - d) As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado pela CONTRATANTE após sua aplicação;

Os orçamentos deverão ser encaminhados até o dia **5 de junho de 2020**, para o e-mail: [milena.barros@fahece.org.br](mailto:milena.barros@fahece.org.br), até às **23:59h**, ou entregues diretamente na FAHECE até às **17:00h**. Fone para contato **(48) 3212-1359**.

Florianópolis, 2 de junho de 2020.

**Milena Barros**

Divisão de Compras - FAHECE